

**PORTARIA Nº 66 DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.ºE-2026/ 2140789 (PAE), de 29/1/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o servidor Poliana Vitoria Souza Rabelo, matrícula nº 5960294/2, ocupante de cargos de provimento em comissão, lotado na Gerência de Suporte Administrativo, a viajar para a cidade de Capanema/PA, no período de 29/1/2026 a 30/1/2026, para realizar a entrega de material permanente e de material de consumo, bem como a conferência e verificação do patrimônio, assegurando o correto recebimento, controle e regularização dos bens.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 1 e ½ (uma e meia) diárias no valor unitária de R\$ 247,07, totalizando R\$ 370,61 (trezentos e setenta reais e sessenta e um centavos), a servidora que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 6 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1290747**

**PORTARIA Nº 54 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2026**

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico n.ºE-2026/2118228 (PAE), de 26/1/2026, que trata sobre autorização de deslocamento e concessão de diárias a servidor.

**RESOLVE:**

I – AUTORIZAR o servidor Aureberto Nogueira dos Santos, matrícula nº 55585540-2, ocupante de cargos de provimento em comissão, lotado no Núcleo de Atenção Psicossocial, a viajar para a cidade de Manaus/AM, no período de 24/2/2026 a 27/2/2026, para realizar diligência relativa ao processo 2023/1215464.

II – CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 3 e ½ (três e meia) diárias no valor unitária de R\$ 527,10, totalizando R\$ 1.844,85 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), ao servidor que se deslocará conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 3 de fevereiro de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1290730**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO****NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

**Processo: 2025/3627572.** Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) FRANCISCA SUELY CARMONA DE ALMEIDA, matrícula nº 639/1, aposentado (a) na função de Técnico em Gestão Pública, lotado (a) no (a) Secretaria Estado da Fazenda – SEFA, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, por meio do Ofício nº 202506634/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, determinou a este Instituto de Previdência a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar o percentual do Adicional pelo Exercício de Função Gratificada de Chefe de Divisão de Pesquisa, de 80% para 50%. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 06 de fevereiro de 2026.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/P

**Protocolo: 1290732**

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de gerir e redistribuir seu quadro de pessoal, promovendo o adequado dimensionamento da força de trabalho conforme as demandas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que a antecipação da remoção se dá por necessidade da Administração, visando à imediata lotação do(a) servidor(a) na unidade de destino, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, de ofício, a contar de 09/02/2026, o servidor ROMANO MAX FERREIRA CARNEIRO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5969393/1, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Abaetetuba para a Diretoria de Crédito Tributário, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A movimentação não enseja pagamento de ajuda de custo, indenizações ou quaisquer vantagens pecuniárias decorrentes da alteração de lotação.

Art. 3º O servidor compromete-se a participar do próximo concurso de remoção promovido pela Administração, para fins de regularização definitiva de sua lotação.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 063/2026-SEFA. GS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração; CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de gerir e redistribuir seu quadro de pessoal, promovendo o adequado dimensionamento da força de trabalho conforme as demandas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que a antecipação da remoção se dá por necessidade da Administração, visando à imediata lotação do(a) servidor(a) na unidade de destino, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, de ofício, a contar de 09/02/2026, o servidor MATHEUS LIMA SAMPAIO, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5969384/1, da Coordenação Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Capanema para a Diretoria de Crédito Tributário, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A movimentação não enseja pagamento de ajuda de custo, indenizações ou quaisquer vantagens pecuniárias decorrentes da alteração de lotação.

Art. 3º O servidor compromete-se a participar do próximo concurso de remoção promovido pela Administração, para fins de regularização definitiva de sua lotação.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 061/2026-SEFA. GS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração; CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de gerir e redistribuir seu quadro de pessoal, promovendo o adequado dimensionamento da força de trabalho conforme as demandas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que a antecipação da remoção se dá por necessidade da Administração, visando à imediata lotação do(a) servidor(a) na unidade de destino, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público,

**RESOLVE:**

Art. 1º REMOVER, de ofício, a contar de 01/03/2026, o servidor LUCAS SAVEGNAGO DE SOUZA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, Identificação Funcional nº 5914763/1, da Coordenação Executiva Especial de Administração Tributária de Grandes Contribuintes para a Diretoria de Fiscalização, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º A movimentação não enseja pagamento de ajuda de custo, indenizações ou quaisquer vantagens pecuniárias decorrentes da alteração de lotação.

Art. 3º O servidor compromete-se a participar do próximo concurso de remoção promovido pela Administração, para fins de regularização definitiva de sua lotação.

Art. 4º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 064/2026-SEFA. GS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração; CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração de gerir e redistribuir seu quadro de pessoal, promovendo o adequado dimensionamento da força de trabalho conforme as demandas institucionais;

CONSIDERANDO, por fim, que a antecipação da remoção se dá por necessidade da Administração, visando à imediata lotação do(a) servidor(a) na unidade de destino, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência do serviço público,

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****PORTARIA****PORTARIA Nº 062/2026-SEFA. GS, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 138, parágrafo único, V, da Constituição Estadual e o inciso VII do art. 6º do Decreto nº 1.604, de 18 de abril de 2005, CONSIDERANDO o disposto no art. 49 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/01/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Pará, que prevê a remoção de ofício no interesse da Administração;